

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Ano Letivo 2021 – 2022

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para a contratação de:

1.1. **Um Técnico Especializado para Formação Tecnológica** do curso profissional de Intérprete/Ator/Atriz, sendo ainda responsável por um grupo de Apoio Tutorial Específico; em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, para o ano escolar 2021-2022 (horários completos);

e com as seguintes condições:

- a) O contrato de trabalho é a termo resolutivo certo;
 - b) O contrato cessará a 31/08/2022;
 - c) Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Lisboa (código 172339);
 - d) O/A candidato/a deverá possuir as habilitações legalmente exigidas para as funções acima mencionadas (curso profissional de Intérprete/Ator/Atriz).
2. São critérios objetivos de seleção os que se encontram discriminados no ponto n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.
3. Os e as candidatas deverão fazer **prova documental** da graduação profissional e demais informação relativa à avaliação dos subcritérios estabelecidos pelo Agrupamento, constantes na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar. Esta informação deverá, em conjunto, ser enviada, na forma de **um único documento** em formato **PDF** com o **máximo de 5 páginas**, exclusivamente para o endereço de e-mail concursoteatro2022@aegv.pt, até à data de finalização das candidaturas no SIGRHE.
4. **Nota Importante: os candidatos deverão, obrigatoriamente, responder, com rigor e objetividade, às condições informativas e aos subcritérios referenciados**, sob pena de ficarem excluídos.

Os **critérios de seleção** seguirão o que foi definido pelo Ministério da Educação, com os pesos relativos de 35% para a experiência profissional, 30% para o portefólio e 35% para a entrevista profissional de seleção. A escala será de 0 a 20 valores.

Ficou também decidido, tendo em conta a urgência na contratação e o grande volume de trabalho de direção e gestão neste tempo de pandemia, que no caso de haver muitos e muitas concorrentes, far-se-á uma linha de corte na classificação obtida antes da entrevista profissional, de forma a retermos os ou as dez melhores concorrentes. Como subcritérios, o júri decidiu que o portefólio teria 20% para a experiência na docência no curso de Intérprete/Ator/Atriz e 10% para experiência em apoio tutorial específico.

Em relação à entrevista profissional de seleção, a avaliação incidirá sobre o conhecimento do DL 54/2018 (educação inclusiva), possível trabalho a distância na disciplina de oficina de teatro, métodos de ensino no modo E@D, conhecimento e aplicação dos domínios de autonomia curricular, pedagogias adequadas aos grupos do apoio tutorial específico e formas de concretização de pedagogias ativas.

A experiência profissional será valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas. Ela visa avaliar o percurso profissional dos e das candidatas, relevância traduzida na seguinte escala e tendo presente uma ponderação relativa do contributo dos anos de serviços para a qualidade do ensino.

- a) 0 valores – 0 anos de tempo de experiência;
- b) 13 valores – entre 1 e 5 anos de experiência;
- c) 17 valores – entre 6 e 14 anos de experiência;
- d) 20 valores – 15 ou mais anos de experiência.

Cada subcritério do portefólio será valorizado de 0 a 20 valores, até às centésimas. Com os seguintes critérios.

A1:

- a) 0 valores – sem experiência profissional;
- b) 13 valores – entre 1 e 2 anos de experiência;
- c) 17 valores – entre 3 e 6 anos de experiência;
- d) 20 valores – 7 anos ou mais de experiência.

A2:

- a) 0 valores – sem experiência profissional;
- b) 13 valores – 1 ano de experiência;
- c) 17 valores – entre 2 e 3 anos de experiência;
- d) 20 valores – mais de 3 anos de experiência.

A entrevista profissional será valorizada de 0 a 20 valores, até às centésimas. Visa avaliar os campos que referimos anteriormente.

- a) 0-10 valores – o ou a entrevistada revela conhecimentos insuficientes para o desempenho profissional do cargo;
- b) 11-14 valores – o ou a entrevistada revela conhecimentos suficientes, mas não dá garantias de que desenvolveria bons processos de ensino e aprendizagem;
- c) 15-20 valores – o ou a entrevistada revela bons conhecimentos, e dá garantias seguras de que desenvolveria bons processos de ensino e aprendizagem.

Classificação final (CF):

A classificação final expressar-se-á numa escala de 0 a 20, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, e será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,35EP + 0,30P + 0,35E$$

A Diretora